

LEI N° 114/1969

**Autoriza a Prefeitura a firmar
Convênio com a Associação de Crédito
e Assistência Rural (ACAR).**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado por esta Lei, a firmar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR).

Art. 2° - Fica ainda o Senhor Prefeito autorizado a despesar da importância de até NCr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos), para arcar com as Despesas oriundas do referido Convênio, obedecendo as seguintes condições:

- a) NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), no exercício de 1970;
- b) NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), no exercício de 1971;
- c) NCr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), no exercício de 1972, ano do término da vigência deste Convênio.

Art. 3° - Fica ainda aberto ao Orçamento para o Exercício de 1970, o Crédito Especial necessário para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 5 de Novembro de 1969